



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autor: Jorge Amaro – PSDB

Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 03/04/2025

Hora: 16:20

EXPEDIENTE N.º 063/2025 **Recebido por:** Josélio Araújo

Exmo. S.º

Júnior Pereira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Mostardas/RS

O vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO**:

Sugere ao Poder Executivo Municipal a alteração da Lei Municipal nº 1202, de 14 de janeiro de 1997, para incluir entre as atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico a promoção e o fomento da pesca artesanal no Município de Mostardas.

JUSTIFICATIVA

A pesca artesanal é uma atividade tradicional, estratégica e essencial para o desenvolvimento econômico e social do Município de Mostardas, especialmente para comunidades costeiras e tradicionais como os pescadores do Balneário Mostardense, Farol da Solidão, São Simão e Lagoa do Bacupari.

Contudo, apesar de sua relevância econômica, social e cultural, a pesca artesanal ainda carece de um tratamento institucional adequado dentro da estrutura administrativa municipal.

Considerando que a **Lei Municipal nº 1202/1997** criou a **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico** a partir da transformação da antiga Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e estabeleceu como finalidades o apoio à agricultura, pecuária, silvicultura, indústria e comércio, propõe-se, por meio desta indicação, que a legislação seja **atualizada para incluir também o fomento à pesca artesanal** como uma atribuição da Secretaria.

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br



Essa inclusão representará o reconhecimento formal da importância da pesca artesanal e permitirá que o Poder Executivo, por meio da referida Secretaria, elabore políticas públicas, ações de incentivo, qualificação, assistência técnica e comercialização para os pescadores artesanais do município.

SUGESTÃO DE REDAÇÃO PARA A LEI:

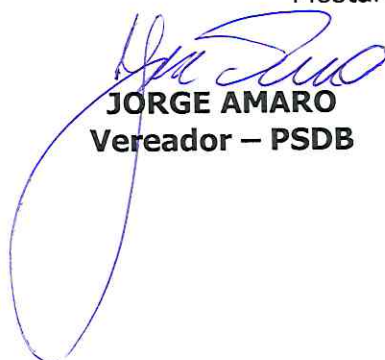
Art. 2º (...)

A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico se constitui através:

(...)

TURMA DE FOMENTO À PESCA ARTESANAL, com a finalidade de desenvolver políticas públicas voltadas ao fortalecimento da pesca artesanal, assegurando a valorização socioeconômica da atividade e o apoio às comunidades pesqueiras tradicionais do município.

Mostardas, 27 de março de 2025.



JORGE AMARO
Vereador – PSDB

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br